

# INFORMATIVO



## NR Contábil

EDIÇÃO: 311

JANEIRO/2020

### LEIA COM ATENÇÃO! INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

#### DIRF relativa a 2019

As empresas que receberam com cartão de débito ou crédito em 2019 (Visa, Mastercard, Elo, etc.) estão obrigadas a apresentar DIRF. Quem se enquadrar nesta situação deverá apresentar ao escritório, COM A MÁXIMA URGÊNCIA, os comprovantes dos valores recebidos em 2019 que são enviados via correio pelas empresas de cartão de crédito ou débito. Se ainda não recebeu os comprovantes, entre em contato com a(s) empresa(s) de cartão com a(s) qual(is) trabalha. O prazo para entrega da DIRF encerra-se durante o mês de Fevereiro/2020, estando sujeitos a multa os casos de atraso na entrega.

#### Alvará para Funcionamento-Horário Especial

Estão obrigadas a solicitar\*\*\* Alvará para Funcionamento em Horário Especial e a pagar Taxa Anual as empresas que mantêm o seguinte horário de funcionamento:

- \* Segunda a sábado antes das 06:00 h
- \* Segunda a sexta após as 22:00 h
- \* Sábados após as 18:00 h
- \* Domingos e feriados (qualquer horário)

\*\*\*Exceto as empresas que já possuem o Alvará, manterão o mesmo horário de funcionamento e não necessitem de alteração no seu cadastro (estas somente pagarão as taxas, quando devidas).

A empresa que precisar obter o Alvará de Funcionamento em Horário Especial deverá solicitar o documento ao escritório IMEDIATAMENTE, pois a sua falta, quando obrigatório, acarretará multa.

*Caso a empresa deixe de trabalhar em horário especial a partir de 01/01/2020, deve comunicar à Prefeitura imediatamente, para cancelamento de cobrança da Taxa.*

☞ **Contribuição Sindical Patronal 2020:** A partir da vigência da reforma Trabalhista, 11/11/2017, essa Contribuição passou a ser opcional. Portanto, as empresas que desejarem pagá-la, deverão solicitar as Guias de Recolhimento à NR Contábil.

Observação: Empresas que possuem empregados filiados ao Sindicato do Comércio e Restaurantes que pretendam usufruir do benefício de redução do piso salarial, conforme convenção coletiva, bem como as empresas que pretendem funcionar nos dias especiais (feriados) de abertura do comércio, devem efetuar o pagamento dessa Contribuição, conforme convencionado entre os Sindicatos da Categoria.

#### Taxa de Poder de Polícia (Licença Municipal)

Todo ano as Empresas estabelecidas no município de Piracicaba devem pagar Taxa de Poder de Polícia ou Licença para funcionamento para a Prefeitura Municipal. A empresa que não receber o carnê/guia de cobrança até 05/2020 deverá **procurá-lo junto a Prefeitura Municipal.**

#### ARQUIVOS DIGITAIS

Os Órgãos de fiscalização do Governo está implementando em todos os âmbitos, Federal, Estadual e Municipal, a obrigatoriedade das Empresas manterem suas informações em arquivos digitais. Portanto, se faz necessário que todos os Contribuintes procurem se organizar para realizarem seus controles através de Sistemas de Computadores, pois assim será possível criar os Arquivos Digitais com suas informações e possibilitando também uma melhora nos próprios controles Empresariais, facilitando as tomadas de decisões.

#### **CLIENTE, CONTE COM O ESCRITÓRIO. SEMPRE!**

☎ (19) 3425-1488

Site: [www.nrecontabil.com.br](http://www.nrecontabil.com.br)

E-mail: [nr@nrecontabil.com.br](mailto:nr@nrecontabil.com.br)

HORÁRIO DE ATENDIMENTO DO ESCRITÓRIO:

**DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA**

**DAS 08:00 ÀS 11:30 E DAS 13:00 ÀS 17:30 h**



**Serviço com qualidade  
é o nosso Objetivo**

Protocolo de entrega do Informativo



Edição 311, janeiro/20, no qual constam informações sobre a DIRF relativa a 2019, Alvará para Funcionamento em Horário Especial, Taxa de Poder de Polícia e Informações sobre Arquivos Digitais.

Recebi o Informativo em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Empresa: \_\_\_\_\_